



Fls. 001  
0001

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### 2. DO OBJETO

O objeto do presente ETP objetiva a análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de 02 (dois) veículos automotores, tipo pick-up, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, especialmente ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

A aquisição será custeada com recursos provenientes do **Convênio – Plano de Ação nº 09032025-081100/2025**, Emenda Parlamentar nº 20252170004.

### 3. INFORMAÇÕES GERAIS

#### INTERESSADO:

Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho/SEASTH.

#### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Antonio Jones Vicente

Matricula ou Portaria: Matrícula nº 03901

Contato Direto: (67) 3591-2504 E-mail: planejamento@santaritadopardo.ms.gov.br

#### APOIO TÉCNICO (Contratações Complexas):

Técnico Responsável (ETP): Emerson Peralta Figueiredo

Matricula ou Portaria: Matrícula nº 8801

Contato Direto: (xx) xxxx-xxxx E-mail: planejamento@santaritadopardo.ms.gov.br

### 4. DO RELATÓRIO

#### 4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

- A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.  
 Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito:

#### 4.2 Licitação Anterior:

O objeto estudado não adquirido anteriormente processo licitatório, e as informações contidas no feito não foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento

O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

#### 4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

#### 4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

Optamos pela modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, “dispensado a presente justificativa. Com fundamento no art. 17, § 2º da Lei nº 14/133/21



Fls             
  
Rubrica

## **5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21**

5.1 A presente contratação decorre da necessidade de fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, especialmente no atendimento às demandas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), unidade responsável pela oferta de serviços especializados a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social.

O Município de Santa Rita do Pardo/MS apresenta características territoriais e demográficas que impactam diretamente a execução das políticas públicas de assistência social. Com extensão territorial aproximada de 6.142 km<sup>2</sup>, trata-se de um município de forte vocação rural, composto por 05 assentamentos e com cerca de 50% da população residente em áreas rurais.

Esse contexto impõe à Administração a necessidade de realização de deslocamentos frequentes e de longa distância, muitas vezes em vias não pavimentadas e com condições variáveis de trafegabilidade, especialmente para atendimento domiciliar, acompanhamento familiar e execução de ações itinerantes do CREAS.

A ausência ou insuficiência de veículos adequados compromete a continuidade e a efetividade dos serviços prestados, podendo resultar em prejuízos ao atendimento de populações em situação de vulnerabilidade, que demandam atuação ágil e presença constante das equipes técnicas.

A contratação também se vincula ao plano de ação de emenda parlamentar, que já definiu o objeto como aquisição de veículos automotores, cabendo ao Município viabilizar a sua execução de forma eficiente, observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Diante disso, a aquisição de veículos adequados às condições locais mostra-se indispensável para:

- garantir o acesso às comunidades rurais e assentamentos;
- viabilizar a execução das atividades externas do CREAS;
- assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais;
- ampliar a capacidade de resposta da Administração frente às demandas sociais..

## **6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21**

A presente contratação está devidamente alinhada ao Plano Anual de Compras.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21**

### **7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:**

Os bens adquiridos serão solicitados pela secretaria demandante por intermédio da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento.

### **7.2 Do Prazo para início.**

O objeto será solicitado pela secretaria demandante, por meio de Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento – AF, emitida pela Secretaria demandante.

### **7.3 Do Local e prazo de entrega**

O Local de entrega: Rua Geraldo de Souza Lima, S/Nº, no Centro Político Administrativo Geraldo Martins, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento- AF.

### **7.4 Da Vigência da Contratação:**

A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir da data da assinatura do Instrumento contratual.

### **7.5 Da forma do recebimento:**

7.5.1 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua Folha Rubrica



conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.

7.5.2 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5.3 O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.

7.5.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 7.6 Do Prazo para eventual substituição:

a. Os bens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste ETP, Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### 7.7 Do Prazo para o Pagamento:

I – O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, DE 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devido ao contratado serão utilizados monetariamente entre o termo final do prazo do pagamento até a data de sua efetiva realização mediante aplicação IPCA, de correção monetária..

#### 7.8 Da modalidade licitatória recomendada.

Optamos pela modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, "dispensado a presente justificativa. Com fundamento no art. 17, § 2º da Lei nº 14/133/21

#### 7.9 Demais requisitos que se julgar necessário ao objeto:

Não se aplica.

#### 7.10 Justificativa para dispensa do IRP (INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO) – em caso de SRP.

Não se aplica

### 8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21.

#### 8.1 O Objeto a serem adquirido:

Item	Especificação	Código	Unid	Qtde
01	<b>VEÍCULO PICAPE 4X4 TURBO DIESEL</b> <b>1. Características Gerais</b> Veículo tipo picape, cabine dupla, 0 km, fabricação nacional ou Mercosul, ano de fabricação/modelo igual ou superior ao ano corrente, com 04 portas, capacidade mínima para 05 passageiros, nas cores branca, prata ou cinza. Garantia mínima de 03 (três) anos. <b>2. Segurança</b> O veículo deverá possuir, no mínimo:	004.001.019	Unid	01



<ul style="list-style-type: none"><li>• 06 airbags (frontais, laterais e de cortina) ou superior</li><li>• Sistema de freios ABS nas quatro rodas com distribuição eletrônica de frenagem (EBD)</li><li>• Controle eletrônico de estabilidade e tração (ESC / TCS)</li><li>• Assistente de partida em rampa (HSA)</li><li>• Controle de descida em declive (HDC)</li><li>• Alerta de pressão dos pneus</li><li>• Alarme antifurto</li><li>• Cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes</li><li>• Sistema Isofix para fixação de cadeirinhas infantis</li></ul> <p><b>3. Desempenho e Mecânica</b> O veículo deverá possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Motor turbo diesel com potência mínima de 180 cv ou superior</li><li>• Torque mínimo de 430 Nm ou superior</li><li>• Transmissão automática com no mínimo 6 velocidades</li><li>• Tração 4x4 com seletor eletrônico</li><li>• Sistema de reduzida</li><li>• Bloqueio do diferencial traseiro</li><li>• Altura mínima do solo de 215 mm</li><li>• Capacidade de carga útil mínima de 1.000 kg</li></ul> <p><b>4. Direção, Conforto e Tecnologia</b> O veículo deverá possuir, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Direção elétrica ou eletro assistida progressiva</li><li>• Ar-condicionado</li><li>• Computador de bordo</li><li>• Vidros elétricos nas quatro portas, com sistema antiesmagamento e acionamento remoto</li><li>• Travas elétricas</li><li>• Espelhos retrovisores externos elétricos</li><li>• Sensor de estacionamento traseiro</li><li>• Câmera de ré</li></ul> <p>Sistema multimídia contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tela sensível ao toque</li><li>• Integração com smartphones (Android Auto e Apple CarPlay)</li><li>• Rádio AM/FM</li><li>• Entrada USB</li><li>• Conectividade Bluetooth</li><li>• Sistema de áudio com no mínimo 4 alto-falantes</li></ul> <p><b>5. Rodagem e Itens de Proteção</b> O veículo deverá possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Rodas de liga leve ou aço de alta resistência</li><li>• Pneus tipo All-Terrain (AT) adequados para uso misto (asfalto e terra)</li><li>• Protetor de cárter</li><li>• Protetor de caçamba em polietileno de alta</li></ul>			
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



Fis. *[Handwritten Signature]*

	<p>densidade</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capota marítima</li><li>• Faróis de neblina</li><li>• Molduras de proteção lateral</li><li>• Jogo de tapetes internos</li></ul> <p><b>6. Itens Complementares</b> O veículo deverá atender integralmente às exigências do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e acompanhar todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito vigente.</p> <p><b>7. Emplacamento</b> O veículo deverá ser entregue com:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Primeiro emplacamento e licenciamento inclusos, realizados diretamente em nome deste órgão</li><li>• Não sendo aceita transferência de propriedade de veículo previamente emplacado</li></ul>			
02	<p><b>VEÍCULO PICAPE 4X4 TURBO DIESEL</b></p> <p><b>1. Características Gerais</b> Veículo tipo picape, cabine dupla, 0 km, fabricação nacional ou Mercosul, ano de fabricação/modelo igual ou superior ao ano corrente, com 04 portas, capacidade mínima para 05 passageiros, nas cores branca, prata ou cinza. Garantia mínima de 03 (três) anos.</p> <p><b>2. Segurança</b> O veículo deverá possuir, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 06 airbags (frontais, laterais e de cortina) ou superior</li><li>• Sistema de freios ABS nas quatro rodas com distribuição eletrônica de frenagem (EBD)</li><li>• Controle eletrônico de estabilidade e tração (ESC / TCS)</li><li>• Assistente de partida em rampa (HSA)</li><li>• Controle de descida em declive (HDC)</li><li>• Alerta de pressão dos pneus</li><li>• Alarme antifurto</li><li>• Cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes</li><li>• Sistema Isofix para fixação de cadeirinhas infantis</li></ul> <p><b>3. Desempenho e Mecânica</b> O veículo deverá possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Motor turbo diesel com potência mínima de 180 cv ou superior</li><li>• Torque mínimo de 430 Nm ou superior</li><li>• Transmissão automática com no mínimo 6 velocidades</li><li>• Tração 4x4 com seletor eletrônico</li><li>• Sistema de reduzida</li><li>• Bloqueio do diferencial traseiro</li><li>• Altura mínima do solo de 215 mm</li><li>• Capacidade de carga útil mínima de 1.000 kg</li></ul>	004.001.020	Unid	01



<p><b>4. Direção, Conforto e Tecnologia</b> O veículo deverá possuir, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Direção elétrica ou eletro assistida progressiva</li><li>• Ar-condicionado</li><li>• Computador de bordo</li><li>• Vidros elétricos nas quatro portas, com sistema antiesmagamento e acionamento remoto</li><li>• Travas elétricas</li><li>• Espelhos retrovisores externos elétricos</li><li>• Sensor de estacionamento traseiro</li><li>• Câmera de ré</li></ul> <p>Sistema multimídia contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tela sensível ao toque</li><li>• Integração com smartphones (Android Auto e Apple CarPlay)</li><li>• Rádio AM/FM</li><li>• Entrada USB</li><li>• Conectividade Bluetooth</li><li>• Sistema de áudio com no mínimo 4 alto-falantes</li></ul> <p><b>5. Rodagem e Itens de Proteção</b> O veículo deverá possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Rodas de liga leve ou aço de alta resistência</li><li>• Pneus tipo All-Terrain (AT) adequados para uso misto (asfalto e terra)</li><li>• Protetor de cárter</li><li>• Protetor de caçamba em polietileno de alta densidade</li><li>• Capota marítima</li><li>• Faróis de neblina</li><li>• Molduras de proteção lateral</li><li>• Jogo de tapetes internos</li></ul> <p><b>6. Itens Complementares</b> O veículo deverá atender integralmente às exigências do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e acompanhar todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito vigente.</p> <p><b>7. Emplacamento</b> O veículo deverá ser entregue com:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Primeiro emplacamento e licenciamento inclusos, realizados diretamente em nome deste órgão</li><li>• Não sendo aceita transferência de propriedade de veículo previamente emplacado</li></ul>			
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

**9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21**

9.1 – O presente levantamento de mercado tem por objetivo analisar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa referente à aquisição de veículos automotores, conforme previsto no plano de ação da emenda parlamentar que financia a presente contratação.

No caso em análise, o objeto encontra-se previamente definido, consistindo na aquisição de



02 (dois) veículos automotores, tipo pick-up, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, especialmente no apoio às atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Considerando que a definição da solução (aquisição de veículos tipo pick-up) já foi estabelecida no planejamento vinculado à emenda parlamentar, o levantamento de mercado concentra-se na verificação da existência, disponibilidade e competitividade de modelos que atendam às necessidades institucionais.

Nesse contexto, observa-se que o mercado nacional dispõe de ampla variedade de veículos tipo pick-up, ofertados por diferentes fabricantes, com características adequadas ao uso institucional, tais como:

Capacidade de trafegar em vias urbanas e rurais; robustez e resistência para uso contínuo; capacidade de carga compatível com o transporte de equipamentos e materiais; presença de rede autorizada de assistência técnica; disponibilidade de peças de reposição no território nacional.

Veículos desse tipo são amplamente utilizados pela Administração Pública, especialmente em serviços que demandam deslocamentos frequentes, inclusive em áreas de difícil acesso, como é o caso das atividades desenvolvidas pelo CREAS, que envolvem atendimentos externos, visitas domiciliares e ações de caráter itinerante.

Ademais, verifica-se que há pluralidade de fornecedores e modelos disponíveis no mercado, o que assegura a competitividade do certame, não havendo indícios de restrição à concorrência decorrente da definição do objeto.

Dessa forma, conclui-se que o mercado se mostra apto, competitivo e suficiente para o atendimento da demanda da Administração, sendo viável a realização de procedimento licitatório para aquisição dos veículos pretendidos, com a definição de especificações técnicas compatíveis com a necessidade pública, sem direcionamento a marcas ou modelos específicos.

#### **10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21**

O valor estimado para a contratação pretendida é de R\$ 531.588,47, tendo por base a realização da ampla pesquisa efetuada pela Diretoria de Compras, a documentação referente a formação de preço encontra-se anexa ao ETP.

#### **11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21**

A solução proposta consiste na aquisição de 02 (dois) veículos automotores, tipo pick-up, zero quilômetro, com tração 4x4 (veículos traçados), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, especialmente no suporte às atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

A definição da solução observa as condições de trafegabilidade do Município, caracterizado por extensa área territorial e significativa demanda de deslocamentos em zona rural, o que exige veículos com maior capacidade de adaptação a diferentes tipos de terreno.

A solução contempla a adoção de veículos com características complementares, visando maior eficiência operacional:

01 (um) veículo tipo pick-up de construção monobloco, com tração 4x4, destinado prioritariamente ao transporte de equipes técnicas, proporcionando maior conforto, dirigibilidade e eficiência em



Fis. 

deslocamentos contínuos;

01 (uma) camioneta de porte médio, com chassi sob longarina e tração 4x4, voltada para situações que demandem maior robustez estrutural, resistência mecânica e capacidade de carga, especialmente em condições mais severas de uso.

A solução abrange, de forma integrada:

**1. FORNECIMENTO DOS VEÍCULOS**

Entrega de veículos novos, zero quilômetro, com especificações técnicas compatíveis com o uso institucional, incluindo desempenho adequado em vias urbanas e rurais.

**2. REGULARIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

Entrega dos veículos devidamente emplacados, licenciados e registrados em nome do Município, em conformidade com a legislação vigente.

**3. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Disponibilização de garantia de fábrica e rede autorizada de assistência técnica, assegurando suporte técnico durante o período de cobertura.

**4. APLICAÇÃO OPERACIONAL**

Os veículos serão utilizados nas atividades do CREAS, incluindo:

- visitas domiciliares;
- atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade;
- deslocamento de equipes multidisciplinares;
- execução de ações externas e itinerantes.

**5. SUSTENTAÇÃO DA SOLUÇÃO**

A Administração será responsável pela operação dos veículos, incluindo abastecimento, condução por servidores habilitados e manutenção após o período de garantia.

A solução proposta mostra-se adequada às necessidades institucionais, garantindo maior eficiência, continuidade e alcance das ações da política pública de assistência social no âmbito municipal.

**12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21**

( X ) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

( ) A contratação do objeto não será parcelada, por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive tentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

**13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21**

Os resultados pretendidos consistem, na aquisição de 02 (duas) caminhonetes zero quilômetro tem como finalidade atender ao Convênio – Plano de Ação nº 09032025-081100/2025, decorrente da Emenda Parlamentar nº 202521700004, visando o fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com impacto direto na qualificação da prestação dos serviços socioassistenciais, especialmente nas ações desenvolvidas pelo CREAS. Os veículos a serem adquiridos, modernos, seguros e adequados às atividades institucionais, possibilitarão:

Maior eficiência no deslocamento das equipes técnicas para atendimentos externos, visitas domiciliares e demais ações realizadas em campo;

Ampliação da cobertura territorial dos serviços socioassistenciais, com melhor alcance a áreas rurais e localidades de difícil acesso; Garantia de melhores condições de segurança aos profissionais e usuários durante os deslocamentos e atendimentos;

Redução de custos operacionais e de manutenção da frota, bem como mitigação de interrupções nos serviços decorrentes da utilização de veículos antigos;

Fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria, assegurando maior continuidade, regularidade e qualidade na oferta dos serviços;



FIS  
FISCALIA

Aprimoramento da efetividade das ações socioassistenciais voltadas a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Dessa forma, a execução do objeto contribui diretamente para o cumprimento das metas do convênio e para o fortalecimento da política pública de Assistência Social no âmbito municipal.

**16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21**

( X ) Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

( ) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

**17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

( X ) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

( ) NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

( ) A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

**18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

18.1 Análise de Riscos:

FASE DA ANÁLISE			
( X ) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores			
( ) Gestão do Contrato			
RISCO 01			
Probabilidade:	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
Id.	Dano		
I.	Atraso ou suspensão do processo licitatório		
Id.	Ação preventiva		Responsável
I.	1. Elaboração do Planejamento da Contratação consultando processos anteriores do órgão. 2. Consultar processos similares em outros órgãos.		Equipe de Planejamento
Id.	Ação de Contingência		Responsável
I.	1. Verificar o meio legal mais célere possível, inserindo os documentos e informações precisas para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, com a falta da aquisição dos bens/materiais de informática e mobiliários.		Equipe de Planejamento / Setor de Licitação.
FASE DE ANÁLISE			
( ) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores			
( X ) Gestão do Contrato			
RISCO 02			
Probabilidade:	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
Id.	Dano		
I.	Atraso na entrega dos bens/materiais de informática e mobiliários		
Id.	Ação preventiva		Responsável
I.	1. Fiscalização por parte do Fiscal do contrato designado.		Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência		Responsável
I.	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Notificações Extrajudiciais.		Gestor de Contrato
RISCO 03			
Probabilidade:	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
Id.	Dano		



Fls. *[Handwritten Signature]*  
Fiscal

Id.	Ação preventiva	Responsável
I.	1. Caso a Contratada entregar os bens/materiais de informática e mobiliários em desacordo com o contrato, será notificado, dando o prazo de 10 (dez) dias para a substituição dos bens em desacordo com o estabelecido no contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I.	1. Notificar da empresa Contratada para esclarecimentos; 2. Não será efetuado o pagamento do Objeto contratado. 3. Notificações Extrajudiciais.	Gestor de Contrato

### 19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

19.2 O contrato terá Gestor designado pela autoridade competente, acompanhamento administrativo e execução contratual.

#### 19.3 São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercute no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;



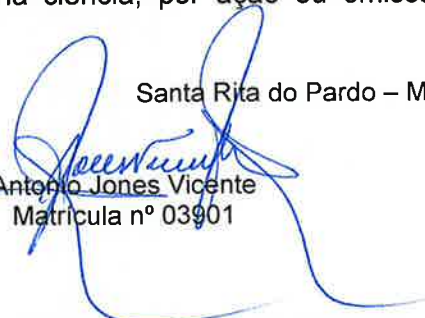
Fls.   
Fiscal

- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior.

#### 19.4 São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Santa Rita do Pardo – MS, em 13 de abril de 2026.

  
Antonio Jones Vicente  
Matrícula nº 03901

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

( X ) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

( ) Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Santa Rita do Pardo - MS, 13 de abril de 2026.



BRUNA GREGÓRIO DE SOUZA SILVA  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

# Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: 09032025-081100 / 2025

Programa: 09032025

Situação do Plano de Ação: Ciente

Beneficiário: 01.561.372/0001-50 - MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO (MS)

Emenda Parlamentar: 20252170004-DAGOBERTO NOGUEIRA

Dados Básicos    **Dados Orçamentários**    Plano de Trabalho    Análises    Relatório Gestão    Extrato Bancário

## Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
2025NME000052343	2025NE005471	Empenho Original	R\$ 495.000,00	Enviado	Q 🔍

Exibir 10 1-1 de 1 itens    Página 1

## Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Pagamento	Ações
2025NE005471	2025MDH00005451	2025TF005808	R\$ 495.000,00	Enviado	2025OP005251	Q 🔍

Exibir 10 1-1 de 1 itens    Página 1

[Voltar](#)

### REDES SOCIAIS



# Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: 09032025-081100 / 2025

Programa: 09032025

Situação do Plano de Ação: Ciente

Beneficiário: 01.561.372/0001-50 - MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO (MS)

Emenda Parlamentar: 202521700004-DAGOBERTO NOGUEIRA

Situação do Plano de Trabalho: Aprovado

Dados Básicos    Dados Orçamentários    Plano de Trabalho    **Análises**    Relatório Gestão    Extrato Bancário

## Lista de Análises

Orgão Responsável pela Análise	Resultado da Análise	Data da Análise	Situação	Responsável	Ações
308796 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Aprovar Plano de Trabalho	16/09/2025 10:46	Concluída	010.074.300-52 - PABLO WANZELLER PINHEIRO	

## Lista de Órgãos Responsáveis com Análise Pendente

Orgão Responsável



Nenhum item encontrado

## Histórico de Análises Realizadas

Orgão Responsável pela Análise	Resultado da Análise	Data da Análise	Situação	Responsável	Ações
308796 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Solicitar Complementação	20/08/2025 14:41	Concluída	185.223.191-20 - AFRANIO TAVARES E SILVA	

Voltar

## REDES SOCIAIS



[Home](#) > [Programa](#) > [Detalhe](#)

# Dados do Programa

Permite a manutenção de programas no sistema

**Dados Básicos**   Beneficiários

Ano	Modalidade de Transferência (Obrigatório)	Código
2025	Q Especial	09032025
Órgão	Órgão Repassador (Obrigatório)	
308800 - Ministério da Fazenda	Q 308800 - Ministerio da Fazenda	
Unidade Gestora (Obrigatório)	Unidade Orçamentária Responsável	
1	308800 - Ministério da Fazenda	
Data Inicial de Registro de Ciência/Envio do Plano de Trabalho para ...	Data Final de Registro de Ciência/Envio do Plano de Trabalho para A...	
29/07/2025	05/08/2025	
Data Inicial de Congelamento da Análise Plano de Trabalho	Data Final de Congelamento da Análise Plano de Trabalho	
04/10/2025	31/12/2030	

Anexos ▾

[Voltar](#)

## REDES SOCIAIS



# Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: 09032025-081100 / 2025

Programa: 09032025

Situação do Plano de Ação: Ciente

Beneficiário: 01.561.372/0001-50 - MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO (MS)

Emenda Parlamentar: 202521700004-DAGOBERTO NOGUEIRA

Dados Básicos    Dados Orçamentários    Plano de Trabalho    Análises    Relatório Gestão    Extrato Bancário

## Dados do Beneficiário

Beneficiário (Obrigatório)    UF (Obrigatório)    Código IBGE    IDH

01.561.372/0001-50 - MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO    MS    5007554    0.642

Banco (Obrigatório)    Agência (Obrigatório)    Conta (Obrigatório)    Situação da Conta (Obrigatório)

104 - Caixa Econômica Federal    3735-4    574379996-9    Conta Ativa

Conforme legislação vigente, esta conta foi aberta exclusivamente para execução do(s) objeto(s) do Plano de Trabalho. É permitida a transferência do recurso para conta específica do executor cadastrado previamente no sistema. É vedada a transferência de recurso para qualquer outra conta bancária.

## Dados da Emenda Parlamentar

Emenda Parlamentar (Obrigatório)    Valor de Custeio (Obrigatório)    Valor de Investimento (Obrigatório)

202521700004-DAGOBERTO NOGUEIRA    R\$ 0.00    R\$ 485.000.00

## Dados Complementares do Plano

Objeto de Execução

159 - Aquisição De Veículos

## Finalidades

Tipo    Ações

08-Assistência Social / 244-Assistência Comunitária

## Histórico

### Histórico de Alterações do Plano de Ação

Responsável	Data/Hora	Situação
010.074.300-52	16/09/2025 10:47	Ciente
025.257.951-80	31/07/2025 11:42	Plano de Trabalho em Elaboração/Aguardando Envio para Análise
240.017.751-15	29/07/2025 08:09	Aguardando Ciência

Voltar

Editar

Fls. *João*  
Rubrica

REDES SOCIAIS



Tudo o que você faz de hoje em dia é registrado e armazenado em nossa Creative Commons. Aplicativo de gerenciamento de direitos autorais.



# Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: 09032025-081100 / 2025

Programa: 09032025

Situação do Plano de Ação: Ciente

Beneficiário: 01.561.372/0001-50 - MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO (MS)  
Emenda Parlamentar: 202521700004-DAGOBERTO NOGUEIRA

Dados Básicos    Dados Orçamentários    Plano de Trabalho    Análises    Relatório Gestão    Extrato Bancário

## Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
2025NME000052343	2025NE005471	Empenho Original	R\$ 495.000,00	Enviado	🔍 🔄

Exibir: 10    1-1 de 1 itens    Página 1

## Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Documento	Ações
2025NE005471	2025MDH00005451	2025TF005808	R\$ 495.000,00	Enviado	2025OP005251	🔍 🔄

Exibir: 10    1-1 de 1 itens    Página 1

Voltar

### REDES SOCIAIS



# Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: 09032025-061100 / 2025

Programa: 09032025

Situação do Plano de Ação: Ciente

Beneficiário: 01.561.372/0001-50 - MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO (MS)

Emenda Parlamentar: 202521700004-DAGOBERTO NOGUEIRA

Situação do Plano de Trabalho: **Aprovado**

Dados Básicos    Dados Orçamentários    **Plano de Trabalho**    Análises    Relatório Gestão    Extrato Bancário

Total de Custeio Emenda  
R\$ 0,00

+

Total de Investimento Emenda  
R\$ 495.000,00

=

Total do Plano de Ação Emenda  
R\$ 495.000,00

Período de Execução: 36 meses

01/01/2026 - 01/01/2029

## Dados Básicos

### Situação do Plano de Trabalho

Aprovado

Os recursos do Plano de Ação foram indicados no orçamento próprio do Beneficiário? (Obrigatório)

Sim    Não

### Classificação Orçamentária de Despesa (Obrigatório)

UNIDADE: 02 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 02 05 11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITACAO - SEASTH  
SUBFUNÇÃO: 08 244 0025 2032 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - C.R.E.A.S  
NATUREZA DA DESPESA: 4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Caracteres restantes: 4716

## Execução Orçamentária

Declara que os recursos do plano de ação não serão utilizados para despesa de pessoal e serviço da dívida

Prazo de Execução em meses (Obrigatório)

36

Data fim prevista: 21/10/2028

## Histórico de Alterações do Prazo de Execução

Responsável	Data/Hora	Prazo (Meses)	Justificativa	Detalhamento da justificativa
41437887805	01/08/2025 11:11	36		

Fis. 2021  
Rubrica

Dados do Executor ^

Total da Emenda Disponível

R\$ 0,00

Total de Custeio da Emenda Disponível

R\$ 0,00

Total de Investimento da Emenda Disponível


R\$ 0,00

Lista de Executores

Executor	Detalhamento do Objeto	Valor Custeio	Valor Investimento	Ações
01.561.372/0001-50 - MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS TIPO PICK-UP 0 KM, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, em especial do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, visando fortalecer as ações de acompanhamento e atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos. A aquisição tem por objetivo garantir transporte adequado para a realização de visitas domiciliares, atendimento de urgência, articulação com a rede socioassistencial, bem como oferecer suporte técnico e logístico às equipes responsáveis pelos programas e serviços do CREAS. A medida visa, ainda, assegurar maior eficiência, agilidade e segurança nas atividades operacionais do órgão, contribuindo diretamente para o aprimoramento e fortalecimento das políticas públicas de assistência social no âmbito municipal.	R\$ 0,00	R\$ 495.000,00	Q

Anexos ^

Lista de Anexos

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
 Nenhum item encontrado		

Histórico ^

Histórico do Plano de Trabalho

Responsável	Data/Hora	Situação
-------------	-----------	----------

Fis. 

01007430052	16/09/2025 10:47	Aprovado
41437887805	26/08/2025 17:30	Enviado para análise
41437887805	26/08/2025 17:30	Aguardando envio para análise
18522319120	20/08/2025 14:41	Em complementação
41437887805	01/08/2025 11:11	Enviado para análise
41437887805	01/08/2025 11:11	Aguardando envio para análise
02525795180	31/07/2025 11:46	Em elaboração

[Voltar](#)

REDES SOCIAIS



# Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: 09032025-081100 / 2025

Programa: 09032025

Situação do Plano de Ação: **Ciente**

Beneficiário: 01.561.372/0001-50 - MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO (MS)

Emenda Parlamentar: 202521700004-DAGOBERTO NOGUEIRA

Situação do Plano de Trabalho: **Aprovado**

Dados Básicos    Dados Orçamentários    Plano de Trabalho    Análises    **Relatório Gestão**    Extrato Bancário

**Total de Custeio** R\$ 0,00 + **Total de Investimento** R\$ 495.000,00 = **Total do Plano de Ação** R\$ 495.000,00

Período de Execução: 36 meses  
01/01/2026 - 01/01/2029

**Executado de Custeio** R\$ 0,00 + **Executado de Investimento** R\$ 0,00 = **Executado do Plano de Ação** R\$ 0,00

IN TCU nº 93/2024: O relatório de gestão deverá ser inserido, anualmente, a cada dia 30 de junho, até o final da execução do objeto da aplicação dos recursos.

## Lista de Relatórios de Gestão

Data do Relatório    Tipo    Executor    Valor Executado    Valor Pendente    Situação    Ações

Nenhum item encontrado

Voltar

Editar

## REDES SOCIAIS

